

EDITAL, de 05/10/2018

PROCESSO SELETIVO - EAD/2019

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, considerando as disposições estatutárias, regimentais e especificamente a Portaria MEC n.º 812, de 24 de agosto de 2007, que credencia a Universidade Paranaense para a oferta de cursos superiores a distância, torna pública, através do presente Edital, as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância - EAD, para o ano letivo de 2019.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo - EAD/2019 dará acesso aos cursos de graduação da UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância - EAD, no ano letivo de 2019 com 04 (quatro) entradas nos meses de: fevereiro, maio, julho e outubro.
2. A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância será realizada por meio de Processo Seletivo, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.
3. As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo e outros), o candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, **não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado**, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.
4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo - EAD/2019, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Universidade Paranaense - UNIPAR, contidas neste Edital, no *site*, nos materiais de divulgação, bem como nas eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.
5. O Processo Seletivo - EAD/2019 será realizado em todos os Polos de Apoio Presencial da UNIPAR devidamente credenciados, localizados em todo o território nacional, conforme procedimentos, prazos e datas estabelecidos neste edital. Os polos participantes estão disponíveis no *site* www.ead.unipar.br.

II – CURSOS, DURAÇÃO, BASE LEGAL E VAGAS

6. Os cursos ofertados com a respectiva modalidade, duração, turno, carga horária e base legal seguirão em conformidade com a tabela a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	DURAÇÃO	TURNOS	CARGA HORÁRIA	BASE LEGAL AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO
Administração	Bacharelado	4 anos	(N)	3.000 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 07/2013 de 29/05/2013
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	(N)	3.000 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2014, de 03/10/2014
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 274, de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 - DOU de 01/06/2017
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 729, de 14/07/2017 - DOU de 17/07/2017



Continuação...

CURSOS	MODALIDADE	DURAÇÃO	TURNOS	CARGA HORÁRIA	BASE LEGAL AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 729, de 14/07/2017 - DOU de 17/07/2017.
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 978, de 12/09/2017 - DOU de 13/09/2017
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 274, de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Rec. Portaria n.º 967, de 01/09/2017 - DOU de 04/09/2017
Filosofia	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Rec. Portaria n.º 439, de 19/05/2017 - DOU de 22/05/2017
Filosofia - 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	1.200 horas	Rec. Portaria n.º 439, de 19/05/2017 - DOU de 22/05/2017
História	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Rec. Portaria n.º 42, de 14/02/2013 - DOU de 15/02/2013
História - 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	1.200 horas	Rec. Portaria n.º 42, de 14/02/2013 - DOU de 15/02/2013
Letras	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 - DOU de 01/06/2017
Letras - 2.ª Licenciatura	Licenciatura	1 anos	(N)	1.200 horas	Rec. Portaria n.º 484, de 31/05/2017 - DOU de 01/06/2017
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2013 de 29/05/2013
Matemática	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 11/2016, de 26/10/2016
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	2.067 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 08/2016, de 26/10/2016
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	2.067 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 09/2016, de 26/10/2016
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	2,5 anos	(N)	2.067 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 10/2016, de 26/10/2016
Sistemas de Informação	Bacharelado	4 anos	(N)	3.000 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 07/2016, de 26/10/2016
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão Hospitalar (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia	3 anos	(N)	2.467 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia	2 anos	(N)	1.667 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos	(N)	4.134 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017
Educação Física	Licenciatura	4 anos	(N)	3.234 horas	Aut. Resolução UNIPAR n.º 04/2017, de 13/12/2017

7. Serão ofertadas um total de 500 (quinhentas) vagas por curso a serem distribuídas entre os polos de apoio presencial da UNIPAR devidamente credenciados. A relação das Cidades/Polos da instituição consta no *site* www.ead.unipar.br. As vagas poderão ser remanejadas entre os Polos de Apoio Presencial e entre cursos, conforme demanda existente, nos termos da legislação em vigor.

III - DAS INSCRIÇÕES, DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Inscrições e Provas: de 22/10/2018 a 21/10/2019 em horários e locais agendados nos Polos de Apoio Presencial.

Taxa de Inscrição: Isento. Não será cobrada a taxa de inscrição para este Processo Seletivo - EAD/2019.



8. Das Inscrições

8.1. Todo processo para inscrição será feito de forma eletrônica (pela *internet*), devendo o interessado acessar o *site* www.ead.unipar.br; preencher a ficha de inscrição; agendar a realização da prova; e identificar e optar obrigatoriamente por um Polo de Apoio Presencial mais próximo, onde o curso pretendido está sendo ofertado, no qual deverá participar das atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso em caso de aprovação no processo seletivo.

8.2. Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a mais recente.

8.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

8.4. Para o candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

8.5. O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2001 a 2016 poderá optar pela utilização do resultado obtido, devendo realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção no formulário de inscrição.

8.5.1. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a comparecer para a realização da prova do Processo Seletivo - EAD/2019.

8.5.2. O candidato deverá informar o número de registro do ENEM no ato da inscrição, certificando-se de estar correto, para posterior coleta da informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

8.5.3. A Comissão do Processo Seletivo - CPS pode a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição do Processo Seletivo - EAD/2019, declarar-se Portador(a) de Necessidade Educacional Especial será atendido(a) conforme a especificidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a Legislação Brasileira e as normas do Processo Seletivo - EAD/2019, e deverá informar no campo específico para tal, constante do formulário de inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das provas.

8.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no *site* www.ead.unipar.br.

8.6.2. O candidato que não marcar a opção de Necessidade Educacional Especial no ato da inscrição não poderá contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.

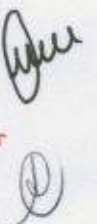
8.7. O candidato Portador de Necessidade Educacional Especial - PNE participará do Processo Seletivo - EAD/2019 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao agendamento das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.

8.8. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos.

8.9. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

9. Da Prova

9.1. O Processo Seletivo - EAD/2019, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR na modalidade de Educação a Distância consiste na realização de uma Prova Eletrônica, contendo 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Comunicação e Expressão e 15 (quinze) de Matemática.



9.2. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo - EAD/2019 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ead.unipar.br.

9.3. As provas deverão ser realizadas presencialmente, no dia e no horário agendados, no polo de apoio presencial escolhido, devendo o candidato estar munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante da inscrição), juntamente com o respectivo RG e CPF. Considerando que a apuração do resultado da prova será eletrônica e imediata, o candidato deverá também estar munido dos documentos para efetuar a matrícula, em caso de aprovação.

9.4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.

10. Da Aprovação e Classificação

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

10.3. Serão considerados reprovados, sem direito à classificação, os candidatos que deixarem de comparecer às provas ou obtiver aproveitamento inferior a 25% da prova.

10.4. Para efeito de classificação, as notas obtidas no ENEM serão convertidas em pontos e padronizadas de acordo com os totais previstos para a Prova deste Processo Seletivo.

10.5. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade**.

11. Dos Resultados e da Divulgação

11.1. Após concluída a prova, a apuração do resultado será eletrônica e imediata.

11.2. O resultado do candidato optante pelo ENEM será comunicado pelos operadores do *call center* da UNIPAR. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM, após ser comunicado de sua aprovação, comparecer ao polo para realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos neste edital.

IV – DAS MATRÍCULAS

12. Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula no prazo fixado ou não apresentarem a documentação exigida perderão o direito a vaga.

13. O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

14. O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula no curso/módulo ofertado no Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.

15. As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo - EAD/2019 será efetivada mediante a confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade e da entrega da documentação exigida nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.

16. Após iniciado o curso, caso o aluno queira cancelar o ato de vínculo com a UNIPAR, deverá requerer o Cancelamento de Matrícula junto à Secretaria Acadêmica Virtual, no ambiente do aluno *on-line*, a partir do 1.º dia útil do mês, ficando condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.



17. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "Cancelamento de Matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculados no mesmo curso ou cursos afins.

19. A simples inscrição no Processo Seletivo - EAD/2019 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo, da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.

20. A aprovação obtida no Processo Seletivo - EAD/2019 é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo de 2019, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato aprovado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

21. Do resultado da prova e da classificação do Processo Seletivo - EAD/2019, realizada para cada curso oferecido pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

22. A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo - EAD/2019 será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

23. A aprovação com a opção da nota do ENEM na Instituição NÃO possui nenhuma relação com bolsas de estudo e nem desconto em taxas ou mensalidades.

24. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

25. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

26. O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

27. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

27.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, a estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

27.2. As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos



culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

28. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia prevista no art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de não abrir turmas para o(s) curso(s) em que o número for inferior a 300 candidatos matriculados na soma de todos os Polos de Apoio Presencial, assim como nas cidades que apresentarem número inferior a 50 inscritos no Processo Seletivo, somando-se todos os cursos.

29. Faculta-se à Universidade alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e alterar o endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário.

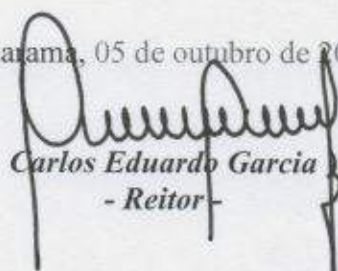
30. Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão arquivados pelo período máximo de 1 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.

31. Todas as disposições e instruções contidas neste edital, e dos demais editais complementares que venham a ser publicado pela UNIPAR, bem como as instruções no Manual do Candidato, na *home-page* e nos cadernos de prova constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo – EAD/2019, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.

32. As informações deste Edital e demais normas referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no *site* www.ead.unipar.br e nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR.

33. Para efeitos legais, o presente edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 05 de outubro de 2018.


Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

